

PROJETO DE LEI Nº /2009

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores de Garapuava e Região.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores de Garapuava e Região, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Ramiro Lopes, nº 10, Distrito de Garapuava, Município de Unaí – Estado de Minas Gerais, fundada em 16 de fevereiro de 2008, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.140.178/0001-91.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de setembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Moradores de Garapuava e Região.

A referida associação foi fundada em 16 de fevereiro de 2008 em nosso Município e seu objetivo está relacionado à constante busca de meios que visem a favorecer de forma significante a comunidade e região, proporcionando condições dignas de sobrevivência e sua integração dentro da comunidade.

Antes de sua constituição, a referida associação já caminhava a passos largos na busca de benefícios para aqueles moradores de baixa renda, como é o caso do projeto “Natal Sem Fome” realizado anualmente, que objetiva favorecer os mais carentes daquela comunidade no período natalino.

Vale lembrar que essa comunidade mobilizou ações junto ao Gabinete do Deputado Estadual Delvito Alves no sentido de conseguir uma ambulância para atender àquela comunidade e região, sendo correspondidos com elevada conquista.

Acreditamos que esta proposta é um grande passo para que essa associação dê continuidade a esta árdua trajetória, com fácil constituição de parcerias, principalmente, com o nosso Poder Público.

No entanto, não resta dúvida que esta nossa iniciativa será muito importante para que essa comunidade alcance os seus almejados objetivos.

Segue em anexo documentação que ampara a propositura.

Em face desses argumentos é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 18 de setembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN